

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO **(PELA PRIMEIRA VEZ)**

ANO LETIVO 2026/2027

Para as crianças com **Necessidades Educativas Específicas de carácter permanente** têm que ser apresentados documentos comprovativos de tal situação (Relatório Técnico-Pedagógico), não sendo possível garantir critérios de prioridade em caso de ausência de documentação.

(c.f. artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)